



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 2.706/2013**

Autor do Projeto de Lei  
Executivo Municipal

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA  
LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 2.682, DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 2012, PARA ATENDER A  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ela, em seu nome **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial por anulação de dotação, para viabilizar dotação orçamentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) ficando alterada a Lei Orçamentária Anual de n.º 2.682 de 20 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013, para acréscimo das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Abertura**

Órgão:	025	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Unid. Orçamentária:	025029	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	813	LAZER
Programa:	106	CULTURA PARA TODOS
Projeto/Atividade:	CRIAR	FESTIVAL DE MUSICA POPULAR DE ITAPEMIRIM
Elemento de Despesa:	<b>3.3.90.31.00000</b>	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Valor	25.000,00	Fonte Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

**Abertura**

Órgão:	025	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Unid. Orçamentária:	025029	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	813	LAZER
Programa:	106	CULTURA PARA TODOS
Projeto/Atividade:	CRIAR	FESTIVAL DE MUSICA POPULAR DE ITAPEMIRIM
Elemento de Despesa:	<b>3.3.90.30.00000</b>	MATERIAL DE CONSUMO
Valor	2.500,00	Fonte Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

**Abertura**

Órgão:	025	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Unid. Orçamentária:	025029	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	813	LAZER
Programa:	106	CULTURA PARA TODOS
Projeto/Atividade:	CRIAR	FESTIVAL DE MUSICA POPULAR DE ITAPEMIRIM
Elemento de Despesa:	<b>3.3.90.39.00000</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor	2.500,00	Fonte Recurso: 16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO

**Art. 2º** – Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal n.º 2.682 de 20 de dezembro de 2012, conforme segue:

**ficha: 1347**

Órgão:	025	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unid. Orçamentária:	025029	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	106	CULTURA PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.276	BIBLIOTECA ABERTA – DEPOSITANDO CONHECIMENTO
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00000	MATERIAL DE CONSUMO
Valor	30.000,00	FONTE DE RECURSO: 16040000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO

**Art. 3º** – Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e inclusão na Lei Municipal n.º 2.306/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 do Projeto/Atividade: FESTIVAL DE MUSICA POPULAR DE ITAPEMIRIM no montante de 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Art. 4º** – Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2013, se necessário, procederá à suplementação de recursos de acordo com o estabelecido no orçamento vigente.

**Art. 5º** – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 05 de junho de 2013.

  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal